

Compromisso pela Madeira

Moção de Estratégia Sectorial
ao XXVII Congresso do CDS-PP

Primeiro subscritor

António Lopes da Fonseca (190 300 101)

1. Introdução

A Região Autónoma da Madeira vive tempos de complexidade económica e social resultante da crise nacional e internacional, situação agravada em todos os vetores do quotidiano devido à condição de região ultraperiférica.

O sentimento coletivo dos madeirenses e porto-santenses é o de que a Madeira vive a pior situação financeira, económica e social desde a implantação da Autonomia em 1976. Uma constatação que se reflete no estrangulamento financeiro, na profunda recessão económica e na acentuada regressão social, onde a taxa de desemprego, a mais elevada de todo o território nacional, assume contornos preocupantes.

Depois de um período de desenvolvimento e crescimento económico iniciado com a Autonomia e alavancado com a ajuda dos fundos nacionais e europeus, o excessivo recurso ao endividamento provocou o desequilíbrio das finanças públicas e conduziu a Região a uma situação de necessidade que culminou com a assinatura do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) rubricado entre a Região e o Estado.

Neste cenário de ambiguidade europeia e mundial, com a geopolítica e a influência dos blocos económicos e financeiros a mudarem de posicionamento, a percepção que se tem do mundo mesmo para quem vive numa Ilha deste lado da Terra, é a de que sem um reforço dos compromissos do Estado e da Europa, sem a cooperação e a solidariedade, a débil e distante economia insular da Região Autónoma da Madeira muito dificilmente poderá proporcionar e assegurar, de forma generalizada, às suas populações condições de vida com os padrões de qualidade que estão estabelecidos nos Tratados europeus.

As evidências têm vindo a demonstrar que a Autonomia só por si não consegue responder aos importantes desafios do presente e do futuro que se colocam às populações da Madeira e do Porto Santo. Urge por isso recentrar a Autonomia, as

relações Estado-Região Autónoma e reforçar os apoios comunitários para esbater as assimetrias resultantes da ultraperiferia.

A Autonomia tem que afirmar-se também como um valor da portugalidade no Atlântico e uma referência da política humanística que resolve os problemas concretos das populações. É neste contexto que o Estado e a Região devem encetar um novo tempo, empenhando cada um a máxima responsabilidade e a urgente necessidade de os partidos com maior representação política encetarem diálogo e negociações para elaborarem um Compromisso em Defesa da Madeira.

2. Da Constituição Portuguesa

Reconhecendo as históricas e seculares aspirações autonomistas do povo da Madeira e Porto Santo, o texto da Constituição da República de 1976 consagra:

Artigo 6.º (Estado unitário)

2. Os arquipélagos dos Açores e da Madeira constituem regiões autónomas dotadas de estatutos político-administrativos e de órgãos de governo próprio.

TÍTULO VII Regiões Autónomas Artigo 225.º

(Regime político-administrativo dos Açores e da Madeira)

1. O regime político-administrativo próprio dos arquipélagos dos Açores e da Madeira fundamenta-se nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares.

2. A autonomia das regiões visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses.

3. A autonomia político-administrativa regional não afeta a integridade da soberania do Estado e exerce-se no quadro da Constituição.

Artigo 229.º

(Cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais)

1. Os órgãos de soberania asseguram, em cooperação com os órgãos de governo próprio, o desenvolvimento económico e social das regiões autónomas, visando, em especial, a correção das desigualdades derivadas da insularidade.

3. Princípios e Compromissos

O reforço da Autonomia deve assentar nos seguintes princípios essenciais:

- Solidariedade
- Reciprocidade
- Subsidiariedade
- Continuidade territorial

Estes princípios devem suportar o compromisso do Partido a nível nacional nas seguintes matérias:

- a) Comprometer-se na defesa da Constituição em relação aos princípios autonómicos constitucionalmente consagrados;
- b) Comprometer-se com a revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;

- c) Comprometer-se com a revisão da Lei de Finanças Regionais apontadas à realidade e aos desafios futuros
- d) Comprometer-se com o aprofundamento dos poderes fiscais e a criação de um sistema fiscal próprio para a Região Autónoma da Madeira com redução das taxas de IRS, IRC e IVA, tendo em vista a superação dos custos da insularidade pagos por famílias e empresas, atrair investimento externo e dar maior competitividade à economia. O diferencial fiscal, entre a Madeira e o Continente, poderá ser superior a 30% das taxas dos impostos, podendo haver casos em que a Região opte pela isenção de um determinado imposto.
- e) Comprometer-se com o cumprimento do princípio da continuidade territorial nas suas diversas vertentes, em particular nos transportes aéreos e marítimos de pessoas e de bens, na garantia do subsídio social de mobilidade e no assegurar da ligação ferry entre a Região e o Continente.
- f) Compromete-se a garantir financiamento público para a construção do novo Hospital Central do Funchal.

4. Áreas prioritárias

A aplicação do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro em 2012 deixou marcas profundas no tecido social e empresarial da Região Autónoma da Madeira, contribuiu para demonstrar a verdadeira dimensão das debilidades da economia regional e outrossim o reduzido peso político da Autonomia.

Um novo compromisso do Estado para com a Autonomia terá de assegurar uma maior robustez dos princípios autonómicos constitucionalmente consagrados para que sejam obtidas novas competências e progressos nas seguintes áreas:

- **Educação** – matéria da responsabilidade do Estado, de suma importância para a formação e aquisição de novas competências e conhecimentos, o investimento neste setor primordial não poderá continuar a ser unicamente suportado pelo

orçamento da Região, devendo-se estabelecer compromissos Estado-Região ao nível da Lei de Bases do Sistema Educativo.

- **Saúde** – o envelhecimento das populações, a necessidade de mais e melhores cuidados de saúde convocam o Estado para a assunção de novas obrigações para com a Região Autónoma da Madeira, não apenas ao nível da comparticipação dos custos globais com a prestação de cuidados de saúde e assistência médica, mas também no plano da construção de novas estruturas hospitalares e equipamentos para idosos.
- **Transportes** – as acessibilidades externas são fundamentais para garantir a competitividade da economia regional e promover a mobilidade. É imperioso ultrapassar os constrangimentos causados pela insularidade e pugnar para que o Estado cumpra o princípio constitucional da continuidade territorial ao nível dos transportes aéreos e marítimos, assegurando os apoios financeiros necessários ao cumprimento desse direito constitucional.
- **Emigração** – os novos fenómenos da globalização fazem-se sentir na Região Autónoma da Madeira, com consequências imprevisíveis. O regresso maciço de Emigrantes da Venezuela acarreta custos e solidariedade a que o Estado tem que deitar mão.

5. Conclusão

O quadro geral da Madeira dá que pensar e apela à emergência de trabalho coletivo sério das entidades governativas regionais e nacionais e das forças políticas. O CDS-PP Madeira confia na vontade, determinação e coragem política da estrutura nacional do Partido, no sentido de que quando novamente em funções governativas se constitua um farol de esperança na realização destes compromissos, que são sobretudo compromissos de Portugal para a afirmação da portugalidade no Atlântico.